

ESTADO DO RIOJANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4. 554 de 21 de fevereiro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.518,30** (noventa mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901301	010000	9.823,97
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	13.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903600	010000	1.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	10.014,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903600	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901301	010000	1.000,00
1.08.0.04.122.0016.2308	33903600	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31911300	010000	8.467,12
1.09.0.27.122.0016.2309	33903600	010000	300,00
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	010000	223,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	3.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	7.625,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901301	010000	7.264,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	33903900	010000	3.000,00
TOTAL			90.518,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	23.023,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	1.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	5.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33909200	010000	5.014,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	8.767,12
1.09.0.27.812.0009.1344	44905100	010000	223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901100	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903000	010000	3.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2384	33903000	010000	4.000,00
1.15.0.13.392.0013.2385	33903900	010000	3.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.1354	33903900	010000	3.600,00
1.16.0.15.122.0016.2318	33909200	010000	4.025,47
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901100	010000	7.264,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.06.091.0008.1325	44905200	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	33903000	010000	3.000,00
TOTAL			90.518,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal